



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 1 de 100

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Chamadas Públicas	8
Outros atos	8
Aviso de Licitação	9
Despacho de Julgamento	84
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	86
Balanços/balancetes	86
Demonstrativos de receitas e despesas	93

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 2 de 100

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.137 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E O CONSELHO DELIBERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito, o Fundo Social de Solidariedade do Município, com o objetivo de mobilização da comunidade para atender às necessidades e problemas sociais locais.

Artigo 2º. O Fundo será dirigido por um Conselho Deliberativo.

Artigo 3º. São atribuições do Conselho Deliberativo:

I – apontar as prioridades da política social no âmbito do Município;

II – fazer o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;

III – levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade;

IV – definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;

V – valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais;

VI – promover articulações e atuar integralmente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal ou outras entidades públicas ou privadas;

VII – fiscalizar os serviços socioassistenciais prestados à população pelas entidades públicas e privadas;

VIII – propor ações para a elaboração da programação orçamentária do Fundo Social de Solidariedade;

IX – analisar as contas do Fundo Social de Solidariedade e emitir os respectivos pareceres;

X – elaborar o Regimento Interno.

Artigo 4º. O Conselho Deliberativo será composto de 10 (dez) a 20 (vinte) membros e presidido pela Primeira Dama, ou outra pessoa de sua livre indicação.

Parágrafo Único. O Conselho Deliberativo será composto por membros do Poder Público, funcionários efetivos ou comissionados com atuação na área da Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte e Saúde, bem como por membros da Sociedade Civil, a convite do Prefeito.

Artigo 5º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Parágrafo Único. O Prefeito poderá substituir, temporária ou definitivamente, os membros impedidos do exercício de suas funções.

Artigo 6º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Parágrafo Único. Extingue-se o mandato dos membros do Conselho ao término da legislatura.

Artigo 7º. Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tomar todas as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para a gestão do Fundo.

Parágrafo Único. A conta bancária do Fundo será movimentada conjuntamente pelo Presidente e por um membro do Conselho Deliberativo, designado por este para as funções de tesoureiro.

Artigo 8º. Constituirão receitas do Fundo Social de Solidariedade do Município:

I – contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

II – outras vinculações de receitas municipais cabíveis;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 3 de 100

III – receitas auferidas pela aplicação no mercado de capitais;

IV – quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas.

Parágrafo Único. Todos os recursos destinados deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele alocados através de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais de Direito Financeiro.

Artigo 9º. O Conselho Deliberativo emitirá mensalmente um balancete demonstrativo da receita e da despesa do mês anterior.

Artigo 10. O Fundo Social de Solidariedade é órgão integrante da Administração Pública, não jurisdicional, ficando vinculado ao Gabinete do Prefeito para efeitos de execução orçamentária.

Artigo 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei n.º 1.578 de 06 de julho de 1983.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de março de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.138 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a “COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA” CNPJ nº 08.734.347/0001-70, tendo por objeto o atendimento para no máximo 12 (doze) pacientes do sexo masculino, que apresente quadro de dependência química, encaminhados pela rede municipal de saúde de Agudos e que deverão

ser atendidos nas instalações da Comunidade, no primeiro semestre do exercício de 2018.

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ficando estimado para o primeiro semestre de 2018, o valor mensal de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e o valor semestral de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único - Os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de março de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.139 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA, CNPJ nº 44.458.040/0001-57, tendo por objeto o atendimento para no máximo 10 (dez) pacientes do sexo masculino, que apresente quadro de dependência química, encaminhados pela rede municipal de saúde de Agudos e que deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 4 de 100

ser atendidos nas instalações da Associação, no decorrer do primeiro semestre do exercício de 2018.

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), ficando estimado para o exercício de 2018, o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e o valor semestral de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Parágrafo Único - Os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de março de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.140 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a "Associação Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer - ABARR", CNPJ nº 44.458.040/0001-57, tendo por objeto o atendimento para no máximo 10 (dez) pacientes, que apresente quadro de dependência

química, encaminhados pela rede municipal de saúde de Agudos ou por determinação judicial, que deverão ser atendidos nas instalações da Associação, no decorrer do primeiro semestre do exercício de 2018.

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficando estimado para o primeiro semestre do exercício de 2018, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o valor semestral de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo Único - Os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de março de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE FOMENTO	Nº 34/2018
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS.
OBJETO	COFINANCIAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ASSOCIAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA:	19/03/2018
VALOR ESTIMADO PARA 2018	R\$ 60.000,00
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 4.856 DE 20/01/2016, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.336 DE 16/03/2018
PROCESSO:	1780/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 5 de 100

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 043/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ALTAIR FRANCISCO SILVA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 043/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 à EMPRESA MARIA GARCIA LEÃO 29099445814, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.570.422/0001-20 por estar regular e formalmente em ordem.

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO Nº: 014/2018; CONTRATADO: CRISTIANO VINICIUS CAMILO; OBJETO: CONCESSÃO DE USO, DO ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO E CARACTERIZADO COMO QUIOSQUE B LOCALIZADO NA PRAÇA TIRADENTES, CENTRO – AGUDOS; VALOR R\$: 1.149,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 MESES; LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA 009/2017; DATA DO CONTRATO: 01/02/2018. CONTRATO Nº: 015/2018 – A; CONTRATADO: BENEDITA CRUZ DOS SANTOS; OBJETO: CONCESSÃO DE USO, DO ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO E CARACTERIZADO COMO QUIOSQUE - A LOCALIZADO NA PRAÇA TIRADENTES, CENTRO – AGUDOS; VALOR R\$: 1.200,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 MESES; LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA 009/2017; DATA DO CONTRATO: 01/02/2018. CONTRATO Nº: 015/2018 – B; CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS DO AMA – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ANIMAIS E DO PAS “EDNÉIA MARIA VENTURINI DELAZARI” NO DISTRITO DE DOMÉLIA; VALOR R\$: 10.159,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES; LICITAÇÃO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018; DATA DO CONTRATO: 14/02/2018. CONTRATO Nº: 016/2018; CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS – LTDA; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS DO AMA – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ANIMAIS E DO PAS “EDNÉIA MARIA VENTURINI DELAZARI” NO DISTRITO DE DOMÉLIA; VALOR R\$: 14.699,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES; LICITAÇÃO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018; DATA DO CONTRATO: 14/02/2018. CONTRATO Nº: 017/2018; CONTRATADO: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL – LTDA EPP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS DO AMA – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ANIMAIS E DO PAS “EDNÉIA MARIA VENTURINI DELAZARI” NO DISTRITO DE DOMÉLIA; VALOR R\$: 5.248,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES; LICITAÇÃO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018; DATA DO CONTRATO: 14/02/2018. CONTRATO Nº: 018/2018; CONTRATADO: DEC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 550 UNIDADES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ENVAZADO EM CILINDRO P-45 E 400 UNIDADES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ENVAZADO EM BOTIJÃO P-13, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; VALOR R\$: 136.950,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2018; LICITAÇÃO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018; DATA DO CONTRATO: 15/02/2018. CONTRATO Nº: 019/2018; CONTRATADO: AMÉRICA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. ME; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NA GARAGEM MUNICIPAL; VALOR R\$: 6.079,70; PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018; LICITAÇÃO DE ORIGEM:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 6 de 100

CONVITE 006/2018; DATA DO CONTRATO: 15/02/2018. CONTRATO Nº: 020/2018; CONTRATADO: DG CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA.ME; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NA GARAGEM MUNICIPAL; VALOR R\$: 634,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018; LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONVITE 006/2018; DATA DO CONTRATO: 15/02/2018. CONTRATO Nº: 021/2018; CONTRATADO: JOSÉ HUMBERTO BOTERO – ME; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NA GARAGEM MUNICIPAL; VALOR R\$: 3.600,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018; LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONVITE 006/2018; DATA DO CONTRATO: 15/02/2018. CONTRATO Nº 022/2018: INEXISTENTE; CONTRATO Nº 023/2018: INEXISTENTE; CONTRATO Nº 024/2018: INEXISTENTE; CONTRATO Nº: 025/2018; CONTRATADO: AMERICA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO LETIVO DE 2018; VALOR R\$: 32.283,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018; LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONVITE 004/2018; DATA DO CONTRATO: 16/02/2018; CONTRATO Nº: 026/2018; CONTRATADO: JESUS GARCIA – EPP; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO LETIVO DE 2018; VALOR R\$: 33.465,25; PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018; LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONVITE 004/2018; DATA DO CONTRATO: 16/02/2018. CONTRATO Nº: 027/2018; CONTRATADO: ACADEMIA SAÚDE E MOVIMENTO AGUDOS – LTDA; OBJETO: SERVIÇO DE NATAÇÃO PARA 230 (DUZENTOS E TRINTA) CRIANÇAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO EXECUTADO NO “CCC – CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇA; VALOR R\$: 25.254,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES; LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONVITE 009/2018; DATA DO CONTRATO: 23/02/2018. CONTRATO Nº: 028/2018; CONTRATADO: CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA EPP; OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (EQUIPAMENTO PARA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDO À DISTÂNCIA, COMPLETO, COM COMPUTADOR E IMPRESSORA; VALOR R\$: 33.600,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES; LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONVITE 007/2018. DATA DO CONTRATO: 23/02/2018. CONTRATO Nº: 029/2018; CONTRATADO: CONSTRUTORADELINLTDA–ME; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES; VALOR R\$: 58.761,55; PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018; LICITAÇÃO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 006/2018; DATA DO CONTRATO: 23/02/2018. CONTRATO Nº: 030/2018; CONTRATADO: BOARETO & RUIZ LTDA – ME; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES; VALOR R\$: 8.258,15; PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018; LICITAÇÃO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 006/2018; DATA DO CONTRATO: 23/02/2018. CONTRATO Nº: 031/2018; CONTRATADO: COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICAS – LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES; VALOR R\$: 34.260,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018; LICITAÇÃO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 006/2018; DATA DO CONTRATO: 23/02/2018. CONTRATO Nº: 032/2018 CONTRATADO: JESUS GARCIA – EPP; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR; VALOR R\$: 79.407,60; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS; LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONVITE 013/2018; DATA DO CONTRATO: 27/02/2018. CONTRATO Nº: 033/2018; CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE OCUPAÇÃO DE SOLO, PARA A CRIAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS E CONSTRUÇÃO DE BANCO DE DADOS COM PROJETOS DO PLANO DIRETOR A SEREM EXECUTADOS; VALOR R\$: 120.150,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018; LICITAÇÃO DE ORIGEM: DISPENSA 004/2018; DATA DO CONTRATO: 27/02/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 7 de 100

CONTRATO Nº: 034/2018; CONTRATADO: AQUA FISIO AGUDOS LTDA – ME; OBJETO: INSTRUÇÃO DE NATAÇÃO PARA ALUNOS DO PROJETO “NATAÇÃO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL”; VALOR R\$: 38.500,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES; LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONVITE 008/2018; DATA DO CONTRATO: 27/02/2018. CONTRATO Nº: 035/2018; CONTRATADO: PATRICK BERNARDINO DA SILVA – MEI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANTIO COM FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO BATATAIS (MATO GROSSO), COM SUPERFÍCIE DE TERRA E ADUBAÇÃO, PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL “RENATO PARDIN”; VALOR R\$: 17.894,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018; LICITAÇÃO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018; DATA DO CONTRATO: 26/02/2018. CONTRATO Nº :036/2018; CONTRATADO: MARIA CLEONICE DE ARRUDA - ME; OBJETO: O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE CONCESSÃO DEVERÁ SER UTILIZADO, EXCLUSIVAMENTE PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE, QUE CONSISTE: COMÉRCIO DE PEÇAS VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; VALOR R\$: PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 ANOS; LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA; DATA DO CONTRATO: 28/02/2018.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 12/04/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacaoagudos@gmail.com

AGUDOS, QUARTA FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2018
EDITAL Nº 039/2018
PROCESSO Nº 048/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/04/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09 h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: AUDITÓRIO DA FAAG – FACULDADE DE AGUDOS, localizada na Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo, nº D1200 – paralela à Rodovia Marechal Rondon – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
EDITAL Nº 044/2018
PROCESSO Nº 053/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para serviços de recapeamento asfáltico e pintura horizontal, incluindo os serviços de usinagem e o fornecimento de equipamentos e mão de obra para aplicação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do município, nas vias e avenidas do Município de Agudos, regida pela Lei Complementar Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 8 de 100

localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro
– CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14)
3261-3331 – E-mail: licitacaoagudos@gmail.com

AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

Chamadas Públicas

Prefeitura Municipal de Agudos

Aviso de Chamada Pública da Agricultura Familiar

Chamada Pública Nº 001/2018

O Município de Agudos, Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que às 10h00min do dia 23 de abril de 2018, realizará Chamada Pública nº 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, e em consonância com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 04, de 02/04/2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital em epigrafe deverão apresentar os documentos de Habilitação (Envelope 01) e Projeto de Venda (Envelope 02) até às 10h00 horas do dia 23 de abril de 2018, no Setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal sito na Avenida Celidonio Neto nº 698, Centro. O Edital poderá ser consultado e impresso no site da Prefeitura Municipal: www.agudos.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (014) 3261-3331, no horário de 08h00min as 17h00min, ou pelo e-mail licitacaoagudos@gmail.com- Cláudio Machado – Presidente de Comissão Permanente de Licitação.

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVELAO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 097/2017
– TOMADA DE PREÇOS 002/2017- OBJETO- OBRAS

PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM
CONCRETO ARMADO, CALÇADA, GUIAS, SARJETAS
E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ANTIGO PRÉDIO
DO SESI- ATUAL SENAI

Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo- CNPJ (MF) 46.137.444/0001-
74. Contratada: Construtora F.E da Silva Ltda. -ME.
CNP (MF) 20.155.820/0001-60. Objeto: OBRAS
PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM
CONCRETO ARMADO, CALÇADA, GUIAS, SARJETAS
E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ANTIGO PRÉDIO
DO SESI - ATUAL SENAI Referente - Rescisão Contratual
amigável - Data da assinatura do Distrato Contratual:
20/03/2018 Justificativa: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº
8.666/93-. Assinam o termo de Rescisão: Altair Francisco
Silva- Prefeito Municipal. - Pela Empresa – Eduardo
Henrique da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS-SP

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVELAO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 097/2017
– TOMADA DE PREÇOS 002/2017- OBJETO- OBRAS
PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM
CONCRETO ARMADO, CALÇADA, GUIAS, SARJETAS
E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ANTIGO PRÉDIO
DO SESI- ATUAL SENAI

Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo- CNPJ (MF) 46.137.444/0001-
74. Contratada: Construtora F.E da Silva Ltda. -ME.
CNP (MF) 20.155.820/0001-60. Objeto: OBRAS
PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM
CONCRETO ARMADO, CALÇADA, GUIAS, SARJETAS
E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ANTIGO PRÉDIO
DO SESI - ATUAL SENAI Referente - Rescisão Contratual
amigável - Data da assinatura do Distrato Contratual:
20/03/2018 Justificativa: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº
8.666/93-. Assinam o termo de Rescisão: Altair Francisco
Silva- Prefeito Municipal. - Pela Empresa – Eduardo
Henrique da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 9 de 100

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2018

EDITAL Nº 047/2018

PROCESSO Nº 57/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: (SRP) Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/04/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: FAAG –FACULDADE DE AGUDOS – Localizado na Av. Marginal Ver. Delfino nº 1.200 – Pararela a Rodovia. Mal Rondon – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

O SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 10 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 11 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 12 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 13 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PROCESSO Nº 057/2018

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

PROCESSO Nº 57/2018

4 – PROPOSTA

4.1 – O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 14 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 – Marca dos produtos cotados;

4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 15 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação Respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 16 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 17 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 18 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

c) Licença de Funcionamento (LF) atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, em nome do licitante.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1– Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 19 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

5.5.2– Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3– Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4– Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja DETENTOR da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 20 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados Exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 21 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

- 6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 6.6.2 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo) aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;
- 6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário por item.
- 6.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 22 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

6.9 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 23 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

6.9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.10 – Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 24 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

6.15 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.16 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.17 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.18 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.19 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.20 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.21 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 25 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.22 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.22.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

6.23 – Para os ITENS identificados como “COTA PRINCIPAL”, todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.24 – Para os ITENS identificados como “COTA RESERVADA”, somente Microempresa (ME), MEI (Micro Empreendedor) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) principal(is).

6.25 – No caso da mesma empresa ser vencedora da “COTA RESERVADA” e da “COTA PRINCIPAL” para o mesmo item, prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a licitante vencedora proceder à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 26 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

adequação na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

6.26 – No caso de item identificado como “COTA RESERVADA” resultar deserto ou fracassado, esse item será adjudicado e homologado ao vencedor do item identificado como “COTA PRINCIPAL” correspondente. Da mesma maneira, se o item identificado como “COTA PRINCIPAL” resultar deserto ou fracassado, esse item será adjudicado e homologado ao vencedor do item identificado como “COTA RESERVADA” correspondente.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 27 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

- 7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.
- 7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 28 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas.

- 7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES
- 8.1 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 8.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 8.3 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 8.4 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 29 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 8.5 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.5.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.5.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;
 - 8.5.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
 - 8.5.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 8.5.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - 8.5.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 8.6 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 30 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

- 8.7 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.
- 9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- 9.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1
- 9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- 9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 31 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1– O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2– Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3– A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

10.4– Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 32 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

10.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – SANÇÕES

11.1– Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1– As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2– O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3– Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4– Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 33 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

12.5– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6– Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS, Sexta Feira, 23 de março de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 34 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

**ANEXO I –
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 057/2018**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de de 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 35 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

1 – OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

2 – CARACTERÍSTICAS:

ENTREGA PONTO a PONTO (EXCETOS PARA OS ITENS – 10,12,13 que será centralizada sua entrega no SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Setor de Merenda Escolar) Os demais Itens se Entregues serão CONFORME LOCALIZAÇÃO ABAIXO DESCRITAS:

Endereços Escolas (U.E) – Entrega Ponto a Ponto

1	EMEFEI Prof. SERGIO AUGUSTO MAININI (Carrossel) RUA: CAPITÃO FRANCISCO AVATO Nº 206 – SANTA CECÍLIA TELEFONE: 3262-3690/ 3261- 0207 DIRETORA: MARISA
2	CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ RUA: CAPITÃO FRANCISCO AVATO Nº 540 – SANTA CECÍLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 36 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

	TELEFONE: 3262-2044 DIRETORA: ELISETE
3	EMEFEI e CRECHE PROFª SILVIA MARIA AMATO TRIGO RUA: MIGUEL LEÃO Nº 416 – VILA VIENENSE TELEFONE: 3262-1334/3261-0330 DIRETORA: TAÍS CAMBAÚVA SIQUEIRA
4	EEPG PROFº MANOEL GONÇALVES RUA: SEBASTIÃO FAUSTINO MARTINS Nº 81 – VILA VIENENSE TELEFONE: 3262- 2313 DIRETOR: ANTONIO GOURLART SOARES/ SIRLANIA
5	EMEF PROFº FAUSTO DE MARCO RUA: MANOEL TIBURCIO DE ALBUQUERQUE S/N – CENTENÁRIO PARK TELEFONE: 3262-1224/321-0200 DIRETORA: PATRICIA PRISCILA F. DA COSTA
6	EMEI ANTONIO TRAVAN RUA: ELIZABEL PIROZZI BAPTISTA Nº 80 – PARQUE PANPULHA TELEFONE: 3261-4737/3261-0321 DIRETORA: SIVANILDA S.L. RODRIGUES
7	EMEI PROFª THEREZA YVONETI PERNI RUA: ELIZABEL PIROZZI BAPTISTA Nº 80 – PARQUE PAMPULHA TELEFONE: 3262-1603/3261-0254 DIRETORA: MARIA DE FÁTIMA SOARES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 37 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

8	EMEFEI e CRECHE VEREADOR JOSÉ OTAVIANI FILHO(JOF) RUA:WILMA M.V. TSZOLCZKY Nº 106 – Parque Pampulha TELEFONE: 3261-2999 DIRETOR: Cidinha
9	CRECHE BERÇARIO Prof.ª ALBA RAMOS B. CONDI (JOFINHO) RUA:WILMA M.V. TSZOLCZKY Nº 106 – Parque Pampulha TELEFONE: 3261-2999 DIRETORA: Eliane
10	EMEF PROFº LUIZ ODASSI NETO AV. LUIZ ODASSI NETO Nº 120 – JARDIM EUROPA TELEFONE 3262-1556/3261-0233 DIRETORA: MARLENE AP. APETITO
11	EPPSG NILZA MARIA SANTARÉM PASCHOAL Rua: Ednéa Aparecida Bueno s/n Jardim Europa 17120/000 Diretora: Andréa/Adriana / Telefone: 3262-1110
12	CENTRO DE EDUC. INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE Rua: XV de Novembro nº 137 - Centro Diretora: Rosangela / Telefone: 3262-1625
13	EMEFEI e CRECHE PROFª MARIA LETÍCIA SORMANI COGO (300) 06 A 10 ANOS RUA: LINDOLPHO LEITE DE MATOS Nº 368 – JARDIM CRUZEIRO TELEFONE: 3262 1869/ 3261 0242



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 38 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

	DIRETORA: MARCIA REGINA FERNANDES PEREIRA
14	EEPG Prof. FARID FAYAD RUA: LUCENTINO CATINI Nº 80 – JARDIM CRUZEIRO TELEFONE: 32622366 DIRETOR: Sr. Nelson / Coordenadora: Célia Regina (Gigi)
15	EMEI ANÉSIA BALBINA SANT´ANNA BIGARELLI RUA: FREDERICO PAGANI 10 – JARDIM CRUZEIRO - TELEFONE: 3261-1600 DIRETORA: MAGALI
16	EEPSG JOÃO BATISTA RIBEIRO AV. MAJOR GASPARINO DE QUADROS Nº 90 – CENTRO TELEFONE: 3262-1185/3262-2093 DIRETORA: Ana Carolina
17	EMEI CLÉLIA NAPOLEONE CREMA AV. CELIDÔNIO NETO Nº 232 – CENTRO TELEFONE: 3262-1445/3261-0335 DIRETORA: SILVANA TENDOLO
18	EMEF CORONEL LEITE RUA: 13 DE MAIO Nº 598 – CENTRO TELEFONE: 3262-2444/3661-0316 DIRETORA: Erlaine (Nani)
19	CRECHE ESCOLA DIOMIRA NAPOLEONE PASCHOAL (DINAPA) RUA: FAUSTINO RIBEIRO Nº 261 – CENTRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 39 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

	TELEFONE: 3262-3492 DIRETORA: NEISA MARIA DE OLIVEIRA
20	EPPSG PADRE JOÃO BATISTA DE AQUINO RUA: JOÃO TRAVIAN Nº 400 – CENTRO TELEFONE: 3262 – 1277/ DIRETOR: ELAINE (DIRETORA) / VERA (VICE)
21	CRECHE /ESCOLA NEUSA FRANCO S. MILARÉ (110) RUA: XV DE NOVEMBRO Nº 1418 – VILA PROFº SIMÕES TELEFONE: 3262 – 3343 DIRETORA: Jr. / Coordenadora: Edna
22	EMEI e CRECHE PILAR DA SILVA PADILHA(178) PRAÇA JOÃO FAGAGNOLLI Nº 571 – PROFº SIMÕES (PRAÇA DO SOL) TELEFONE: 3262- 1778/ 3261- 0259 DIRETORA: ELAINE ARANTES
23	EMEF Profª Lydia Thiede Rua: Tapajós s/n Jardim São Vicente Telefone: 3262-1532 Diretora: Jussara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 40 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

Item	Quant Total	Cota Principal	Especificação	Valor Unit.	Valor Total Cota Principal
01	8000 Kg	6.000 kg	<p>(A) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade.</p> <p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>	R\$ 20,83	124.980,00
02	5000 kg	3.750 kg	<p>(A) Carne Bovina Moída Cozida ou Assada, Congelada Individualmente (IQF).</p> <p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto</p>	R\$ 26,06	97.725,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 41 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
03	3000 kg	2.250 kg	(A) Carne Bovina Moída –Patinho - Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA	R\$ 22,93	51.592,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 42 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.		
04	6000 kg	4.500 kg	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	R\$ 24,26	109.170,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 43 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

05	6000 kg	4.500 kg	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	R\$ 26,23	118.035,00
06	10500kg	7.875kg	(A) Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.	R\$ 15,63	123.086,25
07	10500kg	7.875kg	(A) Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF),	R\$ 23,40	184.275,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 44 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg . Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
08	2000 kg	1.500 kg	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado , livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).	R\$ 22,36	33.540,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 45 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

09	6000 kg	4.500 kg	(A) Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada: Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.	R\$ 20,23	91.035,00
10	600 kg	450 kg	(A) Hambúrguer Misto (carne bovina e aves), assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).	R\$ 17,18	7.731,00
11	7800 kg	5.850 kg	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo	R\$ 13,60	79.560,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 46 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).		
12	2.600 kg	1.950 kg	(A) Pão de queijo congelado sem adição de conservantes , livre de gorduras Trans, contendo os INGREDIENTES: polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 5 kg.	R\$ 13,70	26.715,00
13	2.600 kg	1.950 kg	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente,	R\$ 10,12	19.734,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 47 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			constando obrigatoriamente registro no SIF.		
				Total	1.067.178,75

Item	Quant Total	Cota Reservada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
	8000 kg	2.000 kg	<p>(B) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade.</p> <p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e</p>	R\$ 20,83	41.660,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 48 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
02	5000 kg	1.250 kg	(B) Carne Bovina Moída Cozida ou Assada, Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	R\$ 26,06	32.575,00
03	3000 kg	750 kg	(A) Carne Bovina Moída –Patinho - Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem	R\$ 22,93	17.197,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 49 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.		
04	6000 kg	1.500 kg	(B) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (iscas/Tiras) IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na	R\$ 24,26	36.390,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 50 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
05	6000 kg	1.500 kg	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	R\$ 26,23	39.345,00
06	10500kg	2.625 kg	(B) Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de	R\$ 15,63	41.028,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 51 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.		
07	10500kg	2.625 kg	(B) Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF) , levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg . Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	R\$ 23,40	61.425,00
08	2000 kg	500 kg	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado , livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico.	R\$ 22,36	11.180,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 52 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).		
009	6000 kg	1.500 kg	(B) Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada: Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.	R\$ 20,23	30.345,00
10	600 kg	150 kg	(A) Hambúrguer Misto (carne bovina e aves), assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).	R\$ 17,18	2.577,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 53 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

11	7800 kg	1.950 kg	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).	R\$ 13,60	26.520,00
12	2.600 kg	650 kg	(A) Pão de queijo congelado sem adição de conservantes , livre de gorduras Trans, contendo os INGREDIENTES: polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 5 kg.	R\$ 13,70	8.905,00
13	2.600 kg	650 kg	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado,	R\$ 10,12	6.578,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 54 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.		
				Total	355.726,25

1- Da Documentação Técnica que acompanhará os produtos

1.1- As amostras deverão ser entregues em **até 05(cinco) dias corridos** do término da sessão de abertura dos envelopes.

1.2- A documentação técnica consistirá nos documentos relacionados a seguir, deverão ser entregues juntamente **com as amostras**, conforme prazo estipulado, cuja avaliação será realizada por técnicos do Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) durante a avaliação das **amostras e futuras entregas**:

1.3 Ficha Técnica, cujos itens que a compõe deverão corresponder à proposta da licitante, inclusive no que diz respeito à embalagem e à rotulagem. A ficha técnica deverá ser apresentada em uma via original ou cópia reprográfica autenticada, em papel timbrado, assinada pelo responsável técnico.

1.4- Documento de Regularidade do Produto no Órgão Competente: Uma via do "Comprovante de Avaliação de Rótulos" obtido via internet, impresso na íntegra e com o parecer de aprovação pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF, acompanhado do modelo de rótulo da embalagem primária aprovado pelo Ministério da Agricultura.

1.5 Documento de Regularidade do Estabelecimento Fabricante no Órgão Competente: Cópia reprográfica autenticada do Título(s) de Registro(s) do(s) Estabelecimento(s) Fabricante(s) no Ministério da Agricultura (com SIF ativo) ou da ficha (laudo ou relatório) da última inspeção realizada pelo Serviço de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 55 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

Inspeção Federal ou declaração daquele órgão de que possui inspeção. Os dois últimos documentos referidos neste item não poderão ter data anterior a 1 (um) ano da entrega da documentação.

1.6- Declaração firmada pelo Representante Legal do fabricante, sob as penas da lei, de que a empresa fabricante possui e manterá responsável técnico pela fabricação do produto.

1.7- Declaração assinada pelo responsável técnico do estabelecimento fabricante, de que o mesmo elaborou e implementou as "Boas Práticas de Fabricação" na sua linha de produção, conforme determina a Portaria 1.428, de 26/11/93 do Ministério da Saúde e Portaria nº 368, de 04/09/97 do Ministério da Agricultura.

1.8- Documento específico expedido pelo Conselho de Classe em que o Responsável Técnico (RT) está registrado, comprovando que o mesmo (RT) está registrado como Responsável Técnico do estabelecimento fabricante. Caso o produto seja fabricado em diferentes estabelecimentos da mesma empresa, deverão ser apresentados os documentos dos respectivos responsáveis técnicos.

1.9 Declaração de disponibilidade para apresentação do laudo bromatológico completo com os exames físico/químico, organoléptico, microscópico e microbiológico, de laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde e/ou Agricultura, Universidades Estaduais ou Federais

1.10 A autenticação dos documentos acima poderá ser realizada por servidor público do Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) no momento da entrega do documento.

1.11 - O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues quando apresentarem problemas como: rompimento de soldas, rompimento das embalagens, latas amassadas e/ou estufadas, vazamento dos produtos quando em embalagem lacrada, contaminação (carunchos e bigatos). O



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 56 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

prazo para substituir os produtos recusados é de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da Recusa.

1.12- A qualquer momento o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, poderá determinar a realização de testes laboratoriais, custeados pelo fornecedor.

2- – PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.1- Deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, para produtos estocáveis e 90 (noventa) dias, para produtos perecíveis, contados da data da entrega pelo fornecedor no SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1- As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e ocorrer no prazo máximo **de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Compra.

4 – LOCAL DE INSPEÇÃO DOS PRODUTOS ANTES DA ENTREGAS NAS UNIDADES ESCOLARES:

4.1 - SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 57 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE
DENOMINAÇÃO:
ENDEREÇO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 58 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Cota Principal (75%)

Item	Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
01	Kg	6.000	(C) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 59 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
02	kg	3.750	(C) Carne Bovina Moída Cozida ou Assada, Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso,			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 60 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
03	kg	2.250	(A) Carne Bovina Moída –Patinho - Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.			
04	Kg	4.500	(C) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 61 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
05	kg	4.500	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 62 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
06	10500	7.875	(C) Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF , sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.			
07	10500	7.875	(C) Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF) , levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg . Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 63 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
08	2000	1.500	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado , livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 64 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

09	kg	4.500	(C) Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada: Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.			
10	Kg	450	(A) Hambúrguer Misto (carne bovina e aves), assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).			
11	Kg	5.850	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg,			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 65 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).			
12	kg	1.950	(A) Pão de queijo congelado sem adição de conservantes , livre de gorduras Trans, contendo os INGREDIENTES: polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 5 kg.			
13	kg	1.950 kg	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 66 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.			

“COTA RESERVADA – ME-EPP-MEI”

Item	Unid.	Cota Reservada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
	kg	2.000	(D) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 67 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			(decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
02	kg	1.250	(D) Carne Bovina Moída Cozida ou Assada, Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 68 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

03	kg	750	(A) Carne Bovina Moída –Patinho - Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.		
04	kg	1.500	(D) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 69 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
05	kg	1.500	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 70 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
06	kg	2.625	(D) Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF , sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.		
07	kg	2.625	(D) Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF) , levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg . Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 71 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

08	kg	500	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado , livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).		
009	kg	1.500	(D) Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada: Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0 g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 72 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

10	kg	150	A) Hamburguer Misto (carne bovina e aves) , assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).		
11	kg	1.950	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).		
12	kg	650	(A) Pão de queijo congelado sem adição de conservantes , livre de gorduras Trans, contendo os INGREDIENTES : polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 5 kg.		
13	kg	650	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 73 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de 60 dias), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 74 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

_____ Assinatura
do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 75 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA

_____.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 057/2018

Aos __ dias do mês de _____ de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, de ora em diante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 76 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de **Preços é de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 78 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, _____ de _____ de 2018.

P/ MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 79 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

NOME
RG N°
CPF N°

NOME
RG N°
CPF N°



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 80 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 018/2018, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

(COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____ CPF
do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 018/2018, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____ CPF

do representante legal: _____

ANEXO VII



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 82 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 018/2018, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

_____ Assinatura
do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 83 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO VIII DECLARAÇÃO (Parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 018/2018, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 84 de 100

Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ATA REFERENTE À ABERTURA DOS ENVELOPES 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROPOSTA) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018, às 10h00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, no sentido de proceder a abertura dos envelopes nº. 01 (Habilitação) e nº.02 (Proposta) da Concorrência Pública de nº. 002/2018, iniciados os trabalhos constatou-se que se apresentaram para participar do certame licitatório o seguinte proponente: **XPLASTZ COMERCIO DE SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA CNPJ (MF) nº. 19.744.884/0001-17**, representada pelo Srº Anderson Miyadaira portador do RG nº. 295032221 e do CPF/MF nº.289.203.648-85. Prosseguindo os trabalhos passou-se a verificação dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitações para os presentes que por unanimidade concluíram que todos os envelopes apresentados encontram-se conforme exigências do Edital, Procedida a abertura do envelope 01 (Habilitação), foram vistados todos os documentos apresentados e verificou-se os quais constatou que havia uma certidão Positiva de Tributos municipal, tendo cinco dias uteis para apresentar a mesma positiva com efeito negativo, e em seguida o Presidente da Comissão de Licitações abriu a palavras para todos os presentes para se manifestarem acerca dos documentos, os quais nada quiseram constar, Em seguida o Presidente colocou os documentos para deliberação da Comissão, que por unanimidade de seus componentes, concluíram em habilitar o único proponente. Diante de tal decisão, foi dado prosseguimento a sessão procedendo a abertura do envelope 02 (Proposta), o que foi submetido para exame dos presentes, não havendo manifestação, procedeu-se a abertura dos mesmos e submeteu ao exame e rubrica dos presentes, que por unanimidade concluíram que os envelopes apresentados encontram-se conforme exigências do Edital. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitações abriu a palavra para todos os presentes para se manifestarem acerca das propostas que resultou na seguinte classificação da concessão de direito de uso de área conforme segue: 1º **XPLASTZ COMERCIO DE SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA CNPJ (MF) nº. 19.744.884/0001-17**, com a quantidade de 61 (sessenta e um empregos) empregos diretos para concessão do direito de uso do imóvel a seguir descrito: **Localizado a 159,26m (cento e cinquenta e nove metros vinte e seis centímetros) da Rua Paulino Luciano, esquina com a Rua Vereador Delfino Tendolo; Tem início no ponto 0, localizado na Rua Vereador Delfino Tendolo, deste ponto segue por uma distância de 32,00m (trinta e dois metros) até chegar ao ponto 1, confrontando nesta linha com a Rua Vereador Delfino Tendolo; deste ponto 1 deflete-se à esquerda por 60,00m (sessenta metros) confrontando com o lote C1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até chegar ao ponto 2; deste ponto 2 deflete-se à direita por 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote C1 e C2 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos até chegar ao ponto 3; Deste ponto 3 deflete-se à esquerda por 28,00m (vinte e oito metros), confrontando com o lote D de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até chegar ao ponto 4; Deste ponto 4 deflete-se a esquerda por uma distância de 30,00m (trinta metros) até chegar ao ponto 5, confrontando com o lote D de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste ponto 5 deflete-se a direita por uma distância de 35,30m (trinta e cinco metros e trinta centímetros) até o ponto 6, confrontando com o lote D de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste ponto 6 deflete-se a esquerda por uma distância de 41,16m (quarenta e um metros e dezesseis centímetros) até o ponto 7, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Agudos, (TAC); Deste ponto 7, deflete-se a esquerda por uma distância de 102,00 m (cento e dois metros) até o ponto 8 confrontando nesta linha com o lote A de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos (AZTEC METALÚRGIA – LEI Nº 3.283/2002); Deste ponto 8 deflete-se a esquerda por uma distância de 8,00m (oito metros) até o ponto 9 confrontando nesta linha com a Área B-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste ponto 9 deflete-se a direita e segue por uma distância de 31,00 m (trinta e um Metros) até o ponto inicial, confrontando nesta linha com Área B-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Encerrando uma área de 5.718,23 m².**

2.º Em seguida aberta a palavra para todos os presentes os quais nada quiseram constar e a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, concluíram em classificar a única proposta apresentada como vencedora do certame para obter a concessão de direito de uso gratuito do espaço físico de uma área de localizada conforme descrição adiante do imóvel localizado. Em seguida, esclareceu o Presidente que o julgamento do presente procedimento será recomendado para o Sr. Prefeito para **Homologação e Adjudicação**, o que foi ratificado de forma unânime pelos demais membros da Comissão. Em seguida, foi aberta a palavra para todos os presentes, os quais nada quiseram constar e como nada foi dito, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018


Ano II | Edição nº 169

Página 85 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP Secretaria Municipal de Administração e Finanças


CLÁUDIO MACHADO
PRESIDENTE


JANAÍNA BAUMAN DE CASTRO
MEMBRO


ADRIELLY LETICIA PITA DE SOUZA
MEMBRO


XPLASTZ COMERCIO DE SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA
CNPJ (MF) nº. 19.744.884/0001-17
Anderson Miyadaira
RG nº. 295032221
CPF/MF nº.289.203.648-85.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 86 de 100

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Balancos/balancetes

*
*
*
*
*

* **CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2017** *

ASSOCIACAO ESPIRITA ANDRE LUIZ

ENDEREÇO : RUA PREFEITO DR. ANTONIO CONDI, 1287
CEP/BAI./CID. : 17120-000 / PROFESSOR SIMOES / Agudos - SP
TELEFONE : (14)3262-1335
I.MUN.CCM : 1747/1983
INSCR.EST : ISENTO
CNPJ/CPF : 48.375.547/0001-06
REGIME : ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
ATIVIDADE : ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADA EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES.
C.N.A.E : 8730-1/99
CARTÓRIO : AGUDOS reg : 14
de : 22/02/1978 Livro : Folha :

*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*
*

Código da Empresa:0571



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 87 de 100

ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ

F.Social: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 48.375.547/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES			
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS			
311.004-4	RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS			
311.009-5	VERBA MUNICIPAL.....	44.550,00		
311.011-7	DONATIVOS EM DINHEIRO.....	1.186,30		
311.012-5	EVENTOS.....	6.756,45		
311.013-3	OUTRAS DOAÇÕES.....	493,52		
311.014-1	RECEITAS COM BIBLIOTECA.....	799,00		
311.017-6	ARRECADAÇÃO DOS SOCIOS.....	6.799,00		
311.047-8	CREDITO NOTA FISCAL PAULISTA..	7.978,99		
311.052-4	VENDA DE ARTESANATOS.....	185,00		
	soma do grupo.....	68.748,26		
	total dos grupos.....		68.748,26	100,00 %
450.002-4	DESPESAS			
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS			
450.004-0	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS			
450.006-7	SALARIOS E ORDENADOS.....	-12.846,62		
450.007-5	FERIAS.....	-3.369,00		
450.010-5	13º SALARIO.....	-1.376,70		
450.013-0	RESCISÕES TRABALHISTAS.....	-2.204,95		
450.015-6	INSS.....	-4.479,89		
450.018-0	FGTS.....	-1.742,40		
450.037-7	GRRF - RECOLHIMENTO RESCISÓRIO DO FGTS	-3.728,26		
	soma do grupo.....	-29.747,82		
451.004-6	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS			
451.006-2	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDI	-4.930,00		
	soma do grupo.....	-4.930,00		
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS			
455.008-0	DESPESAS BANCARIAS.....	-1.699,30		
	soma do grupo.....	-1.699,30		
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....			
456.006-0	AGUA E ESGOTO.....	-579,89		
456.009-4	ANUIDADE UNIÃO ESPIRITA.....	-494,00		
456.016-7	CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS.....	-240,00		
456.017-5	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACOE	-185,10		
456.018-3	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO MAQUINAS E	-546,00		
456.024-8	ENERGIA ELETRICA.....	-1.085,16		
456.025-6	IMPRESSOS E MATERIAIS P/ESCRITORIO.....	-1.230,95		
456.026-4	JORNAIS E REVISTAS.....	-99,00		
456.028-0	DESPESAS - ALIMENTOS P DOAÇÃO.....	-5.395,81		
456.029-9	DESPESAS - ROUPAS P/ DOAÇÃO.....	-4.825,88		
456.030-2	DESPESAS COM DOAÇÕES DIVERSAS.....	-750,75		
456.034-5	TELEFONE.....	-2.336,74		
456.044-2	DESPESAS COM PALESTRANTES.....	-666,00		
456.045-0	DESPESAS CARTORIO/TABELIAO.....	-63,46		
456.046-9	DESPESAS C/INFORMATICA.....	-60,00		
456.051-5	DESPESAS DIVERSAS.....	-501,99		
456.053-1	PRODUTOS DE USO E CONSUMO.....	-321,79		
456.062-0	DESPESAS C/MATERIAIS DE CONSTRUCAO....	-160,47		
456.066-3	DESPESAS C/XEROX.....	-50,80		
456.069-8	DESPESAS C/ MANUTENÇÕES DIVERSAS.....	-180,00		
456.072-8	DESPESAS C/EVENTOS.....	-1.868,55		
456.079-5	DESPESAS COM LIMPEZA.....	-3.900,00		
456.084-1	DESPESAS C/CONFRATERNIZACAO.....	-758,85		
456.101-5	DESP.C/ MAT. PARA ARTESANATO.....	-1.418,56		
456.132-5	DESP.C/ PUBLICIDADE...	-250,00		
456.178-3	DESPESA COM BRINQUEDOS P/DOAÇÃO.....	-244,50		
456.179-1	DESPESAS COM PATROCINIO - Feiramor.....	-632,52		
	soma do grupo.....	-28.846,77		
	transporte.....	-65.223,89		
			68.748,26	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 88 de 100

ASSOCIACAO ESPIRITA ANDRE LUIZ

F.Social: ASSOCIACAO ESPIRITA ANDRE LUIZ

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 48.375.547/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

	transporte.....		-65.223,89		68.748,26	
457.004-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....					
457.005-7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.....		-38,33			
457.007-3	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO.....		-210,90			
457.009-0	IP TU.....		-314,78			
457.110-0	IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA.....		-43,81			
	soma do grupo.....		-607,82			
	total dos grupos.....				-65.831,71	-95,76 %
	SUPERÁVIT OPERACIONAL				2.916,55	4,24 %
330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS					
331.004-3	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
331.008-6	RENDIMENTOS DE CADERNETAS DE POUPANÇAS.....	255,61				
331.012-4	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES.....	164,89				
	soma do grupo.....		420,50			
	total dos grupos.....				420,50	0,61 %
	SUPERÁVIT OPERACIONAL II				3.337,05	4,85 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 89 de 100

SOCIACAO ESPIRITA ANDRE LUIZ | F.Social: ASSOCIACAO ESPIRITA ANDRE LUIZ | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 48.375.547/0001-06

ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE				
100.003-9	DISPONÍVEL				
100.004-7	CAIXA GERAL				
100.005-5	CAIXA.....	3,50			
	soma do grupo.....		3,50		
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES				
101.006-9	BANCO BRADESCO C/C 15.088-6.....	10.847,76			
101.030-1	BANCO DO BRASIL C/C 22.240-2.....	2.868,32			
	soma do grupo.....		13.716,08		
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....				13.719,58
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO				
104.004-9	DUPLICATAS A RECEBER				
104.023-5	CONTAS A RECEBER - CLUBE DO LIVRO.....	1.465,28			
	soma do grupo.....		1.465,28		
148.004-9	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS				
148.006-5	BRADESCO S/A.....	3.225,87			
	soma do grupo.....		3.225,87		
150.004-0	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES				
150.005-8	ADTO. FORNECEDORES- DIVERSOS..	1.025,76			
	soma do grupo.....		1.025,76		
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....				5.716,91
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....				19.436,49
165.002-5	ATIVO NAO CIRCULANTE				
180.003-5	IMOBILIZADO				
180.404-9	IMÓVEIS RURAIS				
180.405-7	IMÓVEIS.....	255.837,83			
	soma do grupo.....		255.837,83		
180.504-5	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES				
180.505-3	EDIFÍCIOS - CRECHE.....	105.374,40			
	soma do grupo.....		105.374,40		
182.304-3	EQUIP, MAQUINAS E INST. INDUSTRIAL (CP)				
182.305-1	APARELHOS DE INFORMATICA (CP).....	6.129,71			
	soma do grupo.....		6.129,71		
185.104-7	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES (CP)				
185.105-5	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (CP).....	24.327,03			
185.106-3	QUADRO PINTURA MAE MARIA..	600,00			
185.107-1	PINTURA QUADRO DE JESUS.....	2.000,00			
	soma do grupo.....		26.927,03		
190.904-5	RECURSOS MINERAIS (CP)				
190.905-3	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - SUBVENÇÕES.....	12.420,00			
	soma do grupo.....		12.420,00		
196.004-0	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES				
196.005-9	LIVROS.....	3.246,24			
	soma do grupo.....		3.246,24		
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....				409.935,21
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....				409.935,21
	TOTAL GERAL DO ATIVO.....				429.371,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 90 de 100

ASSOCIACAO ESPIRITA ANDRE LUIZ F.Social: ASSOCIACAO ESPIRITA ANDRE LUIZ NIRE: I.E: ISENTO CNPJ: 48.375.547/0001-06

PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
200.003-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO			
230.004-4	FORNECEDORES - (ORIGEM - CONTABILIDADE)			
230.006-0	DIVERSOS.....	3.076,93		
	soma do grupo.....		3.076,93	
	TOTAL DE C/C FORNECEDORES.....			3.076,93
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....			3.076,93
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
282.503-1	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES			
282.504-0	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES			
282.505-8	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES.....	243.135,62		
	soma do grupo.....		243.135,62	
	TOTAL DE PATRIMÔNIO SOCIAL.....			243.135,62
288.003-2	SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.004-0	SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.024-5	SUPERAVIT DE 2014.....	12.263,39		
	soma do grupo.....		12.263,39	
288.104-7	SUPERÁVITS DO EXERCÍCIO			
288.116-0	SUPERAVIT DE DEZEMBRO.....	3.337,05		
288.117-9	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	172.699,92		
	soma do grupo.....		176.036,97	
	TOTAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS.....			188.300,36
288.203-5	(-) DÉFICITS ACUMULADOS			
288.204-3	(-) DÉFICITS ACUMULADOS			
288.225-6	(-) DEFICIT DE 2015.....	-5.141,21		
	soma do grupo.....		-5.141,21	
	TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS.....			-5.141,21
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			426.294,77
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			429.371,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 91 de 100

SOCIACAO ESPIRITA ANDRE LUIZ

F.Social: ASSOCIACAO ESPIRITA ANDRE LUIZ

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 48.375.547/0001-06

* * DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS * *

Saldo Anterior de Superávits Acumulados.....+	12.263,39
Superávit Líquido do Exercício.....+	3.337,05
Saldo Anterior de Déficits Acumulados.....-	5.141,21
TOTAL DOS RECURSOS.....=	10.459,23
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS.....=	10.459,23

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****429.371,70 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

AGUDOS . 31 de Dezembro de 2017

Nome: EDILAINE APARECIDA DOMINGOS FRANÇOSO
Qualificação: Presidente
CPF: 128.119.388-77 RG: 18.035.294-5

JOAO WALDYR IMENES
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP168328/O-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 92 de 100

2017

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

RECEITAS	
Verba Municipal	44.550,00
Receita Eventos	6.756,45
Receita Biblioteca	799,00
Doações	1.679,82
Arrecação dos socios	6.799,00
Credito Nota Fiscal Paulista	7.978,99
Venda de artesanatos	185,00
Rendimentos	420,50
TOTAL DOS GRUPOS.....	69.168,76

DESPESAS	
Salários / Férias / 13º salário	23.525,53
INSS	4.479,89
FGTS	1.742,40
Serviços prestados por pessoas jurídicas	4.930,00
Despesas Bancárias	1.699,30
Água e Esgoto	579,89
Anuidade União Espirita	494,00
Conserv/repair/manutenção diversas	731,10
Despesas c/materiais de escritório	1.230,95
Despesas com doações	11.216,94
Despesas com paletrotantes	666,00
Despesas diversas	9.087,43
Energia Elétrica	1.085,16
Telefone	2.336,74
Desp. com Materiais Artesanato	1.418,56
Taxa de Lincença de Funcionamento	38,33
IPTU	314,78
Pis s/ folha pagamento	210,90
IR s/aplicação financeira	43,81

TOTAL DOS GRUPOS..... 65.831,71

SUPERÁVIT OPERACIONAL..... 3.337,05

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
Caixa	3,5
Banco do Brasil	2.868,32
Banco Bradesco	10.847,76
REALIZAVEL	
Aplic. Financeira	3.225,87
Contas a receber - Clube do livro	1.465,28
Adto. Fornecedores	1.025,76
Total Circulante.....	19.436,49

NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
Imóveis	255.837,83
Edificios - Creche	105.374,40
Aparelhos de Informatica	6.129,71
Móveis, utensilios	39.347,03
Livros	3.246,24
Total Permanente	409.935,21
TOTAL DO ATIVO.....	429.371,70

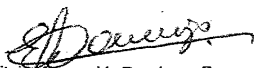
PASSIVO	
CIRCULANTE	
Diversos	3076,93
Total do Passivo Circulante.....	3.076,93

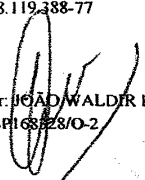
PATRIMONIO LIQUIDO	
Superavits Acumulados	428.098,93
Superavits do Exercício	3.337,05
(-) Déficit acumulado	-5.141,21
Total do Patrimonio Liquido	426.294,77

TOTAL DO PASSIVO..... 429.371,70

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como o Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$ 429.371,70 (Quatrocentos e vinte e nove reais, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Agudos (SP), 31 de Dezembro de 2017


Responsável pela Empresa: Edilaine Aparecida Domingos Françaço
Qualificação: Presidente
CPF: 128.119.388-77


Contador: JOÃO WALDIR IMENES
CRC: 1SP16828/O-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 93 de 100

Demonstrativos de receitas e despesas



Governo do Município de Agudos

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balanco Orçamentário

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II	Período: 1º Bimestre / 2018		Município: AGUDOS		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS					
RECEITAS CORRENTES	163.557.000,00	163.557.000,00	27.259.488,00	28.356.250,80	135.200.749,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.392.000,00	11.392.000,00	1.898.668,00	1.689.297,92	9.702.702,08
Contribuições	1.288.000,00	1.288.000,00	214.666,00	0,00	1.288.000,00
Receita Patrimonial	409.500,00	409.500,00	68.246,00	12.174,09	397.325,91
Receita de Serviços	24.000,00	24.000,00	4.000,00	2.419,05	21.580,95
Transferências Correntes	150.045.500,00	150.045.500,00	25.007.574,00	26.579.084,58	123.466.415,42
Outras Receitas Correntes	398.000,00	398.000,00	66.334,00	73.275,16	324.724,84
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	168,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	168,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	23.458.000,00	23.458.000,00	3.909.668,00	4.268.424,56	19.189.575,44
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	140.100.000,00	140.100.000,00	23.349.988,00	24.087.826,24	116.012.173,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) =	140.100.000,00	140.100.000,00	23.349.988,00	24.087.826,24	116.012.173,76
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	140.100.000,00	140.100.000,00	23.349.988,00	24.087.826,24	116.012.173,76

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anul.	Dotação Atualizada	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	134.533.000,00	281.859,64	134.814.859,64	48.539.785,63	22.943.569,08	17.373.631,07	86.275.074,01	25.596.216,55	5.569.938,01
PESSOAL E ENCARGOS	78.714.000,00	37.774,66	78.751.774,66	13.448.220,34	13.437.586,65	12.020.610,08	65.303.554,32	10.633,69	1.416.976,57
JUROS E ENCARGOS C	50.000,00	60.000,00	110.000,00	110.000,00	14.209,87	14.209,87	0,00	95.790,13	0,00
OUTRAS DESPESAS C	55.769.000,00	184.084,98	55.953.084,98	34.981.565,29	9.491.772,56	5.338.811,12	20.971.519,69	25.489.792,73	4.152.961,44
DESPESAS DE CAPITAL	5.063.000,00	1.897.458,19	6.960.458,19	2.916.416,78	508.424,77	280.580,90	4.044.041,41	2.407.992,01	227.843,87
INVESTIMENTOS	4.203.000,00	457.458,19	4.660.458,19	2.374.416,78	425.179,14	197.335,27	2.286.041,41	1.949.237,64	227.843,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAM	860.000,00	-60.000,00	800.000,00	542.000,00	83.245,63	83.245,63	258.000,00	458.754,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.000,00	-200.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	140.100.000,00	1.979.317,83	142.079.317,83	51.456.202,41	23.451.993,85	17.654.211,97	90.319.115,42	28.004.208,56	5.797.781,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	140.100.000,00	1.979.317,83	142.079.317,83	51.456.202,41	23.451.993,85	17.654.211,97	90.319.115,42	28.004.208,56	5.797.781,88
SUPERÁVIT (XI)					635.832,39				
TOTAL (XII) = (X + XI)	140.100.000,00	1.979.317,83	142.079.317,83	51.456.202,41	24.087.826,24	17.654.211,97	90.319.115,42	28.004.208,56	5.797.781,88

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 173.947.238/10

RODRIGO DE LAUS
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS
CPF 270.362.308/94

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC 1SP195771/O-2

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 94 de 100



Governo do Município de Agudos

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 1º Bimestre / 2018		Município: AGUDOS						
Função	SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
01 - Legislativa		5.760.000,00	0,00	5.760.000,00	1.214.484,53	4.545.515,47	703.986,75	510.497,78
	031 - Ação Legislativa	5.760.000,00	0,00	5.760.000,00	1.214.484,53	4.545.515,47	703.986,75	510.497,78
04 - ADMINISTRACAO		12.086.000,00	0,00	12.086.000,00	6.149.368,28	5.936.631,72	2.445.143,27	3.704.225,01
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.598.000,00	0,00	9.598.000,00	4.964.277,13	4.633.722,87	1.628.281,83	3.335.995,30
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.488.000,00	0,00	2.488.000,00	1.185.091,15	1.302.908,85	816.861,44	368.229,71
06 - SEGURANCA PUBLICA		735.000,00	0,00	735.000,00	149.439,10	585.560,90	108.799,88	40.639,22
	182 - DEFESA CIVIL	735.000,00	0,00	735.000,00	149.439,10	585.560,90	108.799,88	40.639,22
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		4.842.000,00	219.160,83	5.061.160,83	2.672.438,34	2.388.722,49	589.083,85	2.083.354,49
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	-20.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.807.000,00	239.160,83	5.046.160,83	2.672.438,34	2.373.722,49	589.083,85	2.083.354,49
09 - PREVIDENCIA SOCIAL		4.787.000,00	0,00	4.787.000,00	869.713,10	3.917.286,90	869.713,10	0,00
	273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	4.787.000,00	0,00	4.787.000,00	869.713,10	3.917.286,90	869.713,10	0,00
10 - SAUDE		46.290.000,00	874.504,36	47.164.504,36	20.612.838,76	26.551.665,60	9.061.290,40	11.551.548,36
	301 - ATENCAO BASICA	32.646.000,00	370.590,20	33.016.590,20	8.519.253,53	24.497.336,67	5.978.185,01	2.541.068,52
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.514.000,00	411.967,49	13.925.967,49	12.075.596,86	1.850.370,63	3.073.132,39	9.002.464,47
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	21.000,00	6.323,98	27.323,98	0,00	27.323,98	0,00	0,00
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	109.000,00	85.622,69	194.622,69	17.988,37	176.634,32	9.973,00	8.015,37
12 - EDUCACAO		38.014.000,00	373.087,73	38.387.087,73	11.135.360,62	27.251.727,11	5.746.973,60	5.388.587,00
	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.566.000,00	-8.000,00	2.558.000,00	966.006,07	1.591.993,93	100.306,77	865.699,30
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.061.000,00	-2.643,64	13.058.356,36	4.902.790,04	8.155.566,32	1.970.218,09	2.932.571,95
	363 - ENSINO PROFISSIONAL	384.000,00	0,00	384.000,00	98.707,42	285.292,58	12.367,81	86.339,61
	365 - EDUCACAO INFANTIL	20.695.000,00	0,00	20.695.000,00	3.961.808,13	16.733.191,87	3.316.455,30	645.352,83
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	143.000,00	10.643,64	153.643,64	126.148,96	27.494,68	22.526,60	103.622,36
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.165.000,00	373.087,73	1.538.087,73	1.079.900,00	458.187,73	324.899,05	755.000,95
13 - CULTURA		1.230.000,00	-50.000,00	1.180.000,00	357.681,63	822.318,37	245.067,17	112.614,46
	392 - DIFUSAO CULTURAL	1.230.000,00	-50.000,00	1.180.000,00	357.681,63	822.318,37	245.067,17	112.614,46
15 - URBANISMO		19.280.000,00	555.100,19	19.835.100,19	6.188.146,25	13.646.953,94	2.781.201,04	3.406.945,21
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.147.000,00	635.100,19	15.782.100,19	3.888.939,62	11.893.160,57	2.253.745,58	1.635.194,04
	452 - SERVICOS URBANOS	2.278.000,00	-30.000,00	2.248.000,00	2.114.402,19	133.597,81	462.411,75	1.651.990,44
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.855.000,00	-50.000,00	1.805.000,00	184.804,44	1.620.195,56	65.043,71	119.760,73
16 - HABITACAO		112.000,00	0,00	112.000,00	18.571,48	93.428,52	18.071,48	500,00
	482 - HABITACAO URBANA	112.000,00	0,00	112.000,00	18.571,48	93.428,52	18.071,48	500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 95 de 100



Governo do Município de Agudos

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 1º Bimestre / 2018		Município: AGUDOS						
Função	SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
17 - SANEAMENTO		406.000,00	0,00	406.000,00	3.820,60	402.179,40	0,00	3.820,60
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL		405.000,00	0,00	405.000,00	3.820,60	401.179,40	0,00	3.820,60
20 - AGRICULTURA		664.000,00	0,00	664.000,00	349.875,53	314.124,47	190.130,67	159.744,86
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		22.000,00	0,00	22.000,00	1.082,21	20.917,79	1.082,21	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL		642.000,00	0,00	642.000,00	348.793,32	293.206,68	189.048,46	159.744,86
23 - COMERCIO E SERVICOS		480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00
695 - TURISMO		480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE		2.221.000,00	-20.000,00	2.201.000,00	439.848,57	1.761.151,43	420.095,66	19.752,91
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		2.221.000,00	-20.000,00	2.201.000,00	439.848,57	1.761.151,43	420.095,66	19.752,91
27 - DESPORTO E LAZER		1.778.000,00	227.464,72	2.005.464,72	642.615,62	1.362.849,10	175.181,46	467.434,16
695 - TURISMO		118.000,00	52.071,32	170.071,32	53.248,27	116.823,05	1.176,95	52.071,32
812 - DESPORTO COMUNITARIO		1.660.000,00	175.393,40	1.835.393,40	589.367,35	1.246.026,05	174.004,51	415.362,84
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		911.000,00	0,00	911.000,00	652.000,00	259.000,00	97.455,50	554.544,50
843 - SERVICIO DA DIVIDA INTERNA		910.000,00	0,00	910.000,00	652.000,00	258.000,00	97.455,50	554.544,50
845 - TRANSFERENCIAS		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		504.000,00	-200.000,00	304.000,00	0,00	304.000,00	0,00	0,00
TOTAL		140.100.000,00	1.979.317,83	142.079.317,83	51.456.202,41	90.623.115,42	23.451.993,85	28.004.208,56

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 173.947.238/10

RODRIGO DE LAUS
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS
CPF 270.362.308/94

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC 1SP195771/O-2

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 96 de 100

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.930.000,00	10.930.000,00	1.644.650,13	15,05 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.247.000,00	2.247.000,00	96.300,17	4,29 %
1.1.1 - IPTU	1.666.000,00	1.666.000,00	9.110,15	0,55 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	581.000,00	581.000,00	87.190,02	15,01 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	582.000,00	582.000,00	76.102,92	13,08 %
1.2.1 - ITBI	581.000,00	581.000,00	74.515,28	12,83 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.587,64	158,76 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.261.000,00	5.261.000,00	858.928,30	16,33 %
1.3.1 - ISS	5.161.000,00	5.161.000,00	845.167,88	16,38 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	13.760,42	13,76 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.840.000,00	2.840.000,00	613.318,74	21,60 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.179.000,00	118.179.000,00	21.336.623,07	18,05 %
2.1 - Cota-Parte FPM	21.847.000,00	21.847.000,00	4.076.290,85	18,66 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.968.000,00	20.968.000,00	4.076.290,85	19,44 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	879.000,00	879.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	89.566.000,00	89.566.000,00	14.854.118,14	16,58 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº 87/1996	428.000,00	428.000,00	62.916,40	14,70 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	640.000,00	640.000,00	131.542,12	20,55 %
2.5 - Cota-Parte ITR	931.000,00	931.000,00	25.264,04	2,71 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.767.000,00	4.767.000,00	2.186.491,52	45,87 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.109.000,00	129.109.000,00	22.981.273,20	17,80 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.769.000,00	3.769.000,00	583.457,53	15,48 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.700.000,00	2.700.000,00	581.670,78	21,54 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	137.000,00	137.000,00	1.786,75	1,30 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	813.000,00	813.000,00	66.012,80	8,12 %
6.1 - Transferências de Convênios	813.000,00	813.000,00	66.012,80	8,12 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.582.000,00	4.582.000,00	649.470,33	14,17 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.460.000,00	23.460.000,00	4.267.324,61	18,19 %		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.193.600,00	4.193.600,00	815.258,17	19,44 %		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	17.913.200,00	17.913.200,00	2.970.823,63	16,58 %		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	85.600,00	85.600,00	12.583,28	14,70 %		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	128.000,00	128.000,00	26.308,42	20,55 %		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	186.200,00	186.200,00	5.052,81	2,71 %		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	953.400,00	953.400,00	437.298,30	45,87 %		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.960.000,00	17.960.000,00	3.712.672,06	20,67 %		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.907.000,00	17.907.000,00	3.711.923,35	20,73 %		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.000,00	53.000,00	748,71	1,41 %		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-5.553.000,00	-5.553.000,00	-555.401,26	10,00 %		

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.345.000,00	15.345.000,00	3.272.672,12	21,33 %	3.272.672,12	21,33 %
13.1 - Com Educação Infantil	8.957.000,00	8.957.000,00	2.112.030,02	23,58 %	2.112.030,02	23,58 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.388.000,00	6.388.000,00	1.160.642,10	18,17 %	1.160.642,10	18,17 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.583.000,00	2.583.000,00	427.147,98	16,54 %	427.147,98	16,54 %
14.1 - Com Educação Infantil	1.164.000,00	1.164.000,00	180.884,89	15,54 %	180.884,89	15,54 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.419.000,00	1.419.000,00	246.263,09	17,35 %	246.263,09	17,35 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.928.000,00	17.928.000,00	3.699.820,10	20,64 %	3.699.820,10	20,64 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 97 de 100

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							Em reais
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 FUNDEB 60%						0,00	
16.2 FUNDEB 40%						0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 FUNDEB 60%						0,00	
17.2 FUNDEB 40%						0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.699.820,10	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %						88,15	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %						11,51	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						0,35	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						5.037,64	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (2)						0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.695.000,00	20.695.000,00	3.961.808,13	19,14 %	3.316.455,30	16,03 %	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.2 - Prê-escola	20.695.000,00	20.695.000,00	3.961.808,13	19,14 %	3.316.455,30	16,03 %	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.121.000,00	10.121.000,00	2.292.914,91	22,66 %	2.292.914,91	22,66 %	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.574.000,00	10.574.000,00	1.668.893,22	15,78 %	1.023.540,39	9,68 %	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.226.000,00	14.196.444,09	5.654.347,04	39,83 %	2.295.117,14	16,17 %	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.807.000,00	7.807.000,00	1.406.905,19	18,02 %	1.406.905,19	18,02 %	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.419.000,00	6.389.444,09	4.247.441,85	66,48 %	888.211,95	13,90 %	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	34.921.000,00	34.891.444,09	9.616.155,17	27,56 %	5.611.572,44	16,08 %	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-555.401,26	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						748,71	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)						0,00	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-554.652,55	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						6.166.224,99	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						26,83	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	9,07	0,23 %	9,07	0,23 %	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.700.000,00	2.700.000,00	581.670,78	21,54 %	581.670,78	21,54 %	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	460.455,05	0,00 %	0,00	0,00 %	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.704.000,00	2.704.000,00	1.042.134,90	38,54 %	581.679,85	21,51 %	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	37.625.000,00	37.595.444,09	10.658.290,07	28,35 %	6.193.252,29	16,47 %	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)		
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			288.188,80		0,00		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			288.188,80		0,00		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 98 de 100

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.037,64	373.087,73
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.711.923,35	581.670,78
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.428.470,05	301.572,92
48.1 Orçamento do Exercício	3.423.853,70	301.572,92
48.2 Restos a Pagar	4.616,35	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	748,71	993,07
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	289.239,65	654.178,66
51- (+) Ajustes	14.218,32	-904,90
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	14.218,32	-904,90
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	303.457,97	653.273,76

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Agudos - 28/mar/2018 - 16h e 58m

Notas:

- (1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
- (2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- (3) Caput do art. 212 da CF/1988
- (4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
- (5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- (6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- (7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 173.947.238/1

RODRIGO DE LAUS
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS
CPF 270.362.308-94

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC 1SP195771/O-2

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 99 de 100

MUNICÍPIO DE AGUDOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.801.000,00	10.801.000,00	1.629.708,33	15,09 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.666.000,00	1.666.000,00	9.110,15	0,55 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	581.000,00	581.000,00	74.515,28	12,83 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.161.000,00	5.161.000,00	844.467,88	16,36 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.840.000,00	2.840.000,00	613.318,74	21,60 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.000,00	52.000,00	10.537,88	20,27 %
Dívida Ativa dos Impostos	435.000,00	435.000,00	68.789,13	15,81 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	8.969,27	13,59 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.300.000,00	117.300.000,00	21.336.623,07	18,19 %
Cota-Parte do FPM	20.968.000,00	20.968.000,00	4.076.290,85	19,44 %
Cota-Parte do ITR	931.000,00	931.000,00	25.264,04	2,71 %
Cota-Parte do IPVA	4.767.000,00	4.767.000,00	2.186.491,52	45,87 %
Cota-Parte do ICMS	89.566.000,00	89.566.000,00	14.854.118,14	16,58 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	640.000,00	640.000,00	131.542,12	20,55 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	428.000,00	428.000,00	62.916,40	14,70 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	128.101.000,00	128.101.000,00	22.966.331,40	17,93 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.401.000,00	6.401.000,00	731.096,73	11,42 %
Provenientes da União	6.080.000,00	6.080.000,00	729.741,99	12,00 %
Provenientes do Estado	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	88.000,00	88.000,00	1.354,74	1,54 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	88.000,00	88.000,00	1.354,74	1,54 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.489.000,00	6.489.000,00	732.451,47	11,29 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	46.036.000,00	46.566.687,99	20.612.838,76	44,27 %	9.061.290,40	19,46 %
Pessoal e Encargos Sociais	23.488.000,00	23.493.873,59	3.890.144,29	16,56 %	3.890.144,29	16,56 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	22.548.000,00	23.072.814,40	16.722.694,47	72,48 %	5.171.146,11	22,41 %
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	597.816,37	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Investimentos	254.000,00	597.816,37	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	46.290.000,00	47.164.504,36	20.612.838,76	43,70 %	9.061.290,40	19,21 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.370.000,00	7.234.293,91	4.088.963,61	19,84 %	1.169.969,97	12,91 %
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.370.000,00	7.234.293,91	4.088.963,61	19,84 %	1.169.969,97	12,91 %
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.370.000,00	7.234.293,91	4.088.963,61	19,84 %	1.169.969,97	12,91 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	39.920.000,00	39.930.210,45	16.523.875,15	41,38 %	7.891.320,43	19,76 %

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}	34,36 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100) ⁶	4.446.370,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano II | Edição nº 169

Página 100 de 100

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
			Atenção Básica	32.646.000,00	33.016.590,20	8.519.253,53	41,33 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.514.000,00	13.925.967,49	12.075.596,86	58,58 %	3.073.132,39	33,91 %	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Vigilância Sanitária	21.000,00	27.323,98	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Vigilância Epidemiológica	109.000,00	194.622,69	17.988,37	0,09 %	9.973,00	0,11 %	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
TOTAL	100,00 %	46.290.000,00	47.164.504,36	20.612.838,76	100,00 %	9.061.290,40	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Agudos - 28/mar/2018 - 17h e 01m

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 173.947.238/1

RODRIGO DE LAUS
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS
CPF 270.362.308-94

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC 1SP195771/O-2

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21